



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ATA Nº 7/CONSUNI/CAPGP/UFGS/2019

### ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às treze horas e cinquenta e  
2 nove minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFGS,  
3 em Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 9ª Sessão  
4 Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da  
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), presidida pelo Pró-Reitor de Gestão de  
6 Pessoas da UFGS, Claunir Pavan. **Participaram da sessão os seguintes conselheiros:**  
7 Adriana Remião Luzardo - Docente Campus Chapecó, Bruno München Wenzel- Diretor do  
8 Campus Cerro Largo, Claunir Pavan – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Edson Antonio  
9 Santolin – TAE Campus Realeza, Everton Artuso – Docente Campus Realeza, Eloir Faria de  
10 Paula – TAE Campus Laranjeiras do Sul, Gismael Francisco Perin – Vice-Reitor, Isabel Rosa  
11 Gritti – Docente Campus Erechim, Luis Fernando Santos Corrêa da Silva – Diretor do  
12 Campus Erechim, Marcelo Zvir de Oliveira – TAE Campus Passo Fundo, Regina Inês Kunz  
13 – Docente Campus Passo Fundo, Milton Kist – Docente Campus Chapecó, Roberto Mauro  
14 Dall’Agnol – Diretor Campus Chapecó e Everton Miguel da Silva Loreto – Pró-Reitor de  
15 Planejamento. **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício  
16 da titularidade (titular isento de apresentar justificativa):** Jonas Goldoni - TAE Campus  
17 Chapecó. **Não compareceram à sessão e não apresentaram justificativa os seguintes  
18 conselheiros:** Rafael Santin Scheffer – Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura,  
19 Martinho Machado Junior – Diretor do Campus Laranjeiras do Sul, Julio Cesar Stobbe –  
20 Diretor do Campus Passo Fundo, Clovis Piovezan – Docente Campus Realeza e Vinicius  
21 França Alves – Docente Laranjeiras do Sul. **Participaram da sessão como ouvinte:** Marlei  
22 Diedrich – Presidente da CIS, Tomé Coletti – TAE Reitoria e Claudia Mônica Muller -  
23 Diretora de Desenvolvimento de Pessoal. Conferido o quórum regimental, o presidente  
24 declarou aberta a sessão e passou ao **Expediente: 1.1 Apreciação da Ata da 8ª Sessão  
25 Ordinária de 2019:** a ata foi aprovada por consenso. **1.3 Informes.** Não houve informes.  
26 Encerrado o Expediente, o presidente passou à **Ordem do Dia. 2.1 Discussão da Minuta de  
27 Regulamentação da Licença Capacitação.** O presidente primeiramente lembrou que na  
28 sessão anterior foi instituída comissão para realizar um estudo sobre o tema, o que resultou  
29 no relato do conselheiro Jonas Goldoni. O relator apresentou seu parecer com o voto: “O  
30 percentual dado como limite para acesso a licença para capacitação, segundo redação do  
31 Art 27 do Decreto 9.991/2019, carece de embasamento teórico, uma vez que não especifica  
32 a metodologia utilizada pelo governo para a adoção deste número, que na UFGS tem se  
33 mostrado insuficiente para concessão isonômica de tal direito, garantido segundo o Art 87  
34 da Lei 8.8112/1990. Logo, a redação da minuta proposta teve como objetivo garantir o  
35 acesso àqueles servidores que em 2020 estejam na iminência da perda de tal direito. O  
36 levantamento prévio, ainda que sem embasamento oficial, demonstrou informalmente que é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

37 possível tal garantia, no entanto, isso se deve ao fato de muitos dos servidores nessa  
38 condição já terem gozado de tal período ao longo do quinquênio e daqueles que tendem a se  
39 abster do período de licença, porém, isso certamente não se repetirá no período pós 2020.  
40 No entanto, temos clareza que a minuta proposta, sendo ela paliativa, não apenas irá  
41 classificar os servidores que gozarão de seu período de licença para capacitação, mas  
42 também definirá aqueles que por via judicial venham a requerer tal direito, lícito e  
43 usurpado sem qualquer comprovação técnica em relação ao limite proposto. Assim, o  
44 parecer desta relatoria é pela **APROVAÇÃO** da minuta em anexo. Ainda, considerando que  
45 os pareceres emitidos pela procuradoria federal (de várias IFE's e da própria CPIFES)  
46 detiveram-se **APENAS** em avaliar a aplicabilidade ou não do Decreto 9.991/2019 às  
47 carreiras TAE e docentes, sugerimos que a comprovação da insuficiência dos 2% na  
48 garantia isonômica de acesso a licença para capacitação na UFFS sejam enviados para  
49 discussão na FORGEP (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas) e ao  
50 Ministério da Economia (responsável pela edição do Decreto 9.991/2019)". O presidente  
51 agradeceu pelo trabalho da comissão e ao relator pela leitura, na sequência abriu espaço para  
52 manifestações. A conselheira Isabel Gritti sugeriu que fosse encaminhado ao FORGEP e ao  
53 Ministério da Economia como sugerido no parecer e que durante esse período fosse  
54 concedida licença capacitação de três meses aos servidores. O presidente esclareceu que  
55 quanto a aplicabilidade é necessário seguir o decreto e que quanto ao tempo de usufruto da  
56 licença não há previsão de limitação. Que participará do FORGEP e poderá discutir essa  
57 demanda no fórum, que foi realizada consulta ao Ministério da Economia e obtiveram  
58 respostas e questionamentos mas que prefere ver o resultado da discussão no Fórum. O  
59 conselheiro Jonas manifestou entendimento sobre a necessidade de um encaminhamento  
60 oficial demonstrando a impossibilidade de seguir o percentual de 2%. O presidente propôs  
61 apresentar o resultado das discussões do fórum na próxima sessão e então fazer uma  
62 manifestação formal ao Ministério da Economia, no que houve consenso dos conselheiros. O  
63 conselheiro Bruno questionou se é possível a alteração do voto do relator para "o parecer  
64 desta relatoria é pela aprovação da minuta em anexo sem prejuízo de alterações". O relator  
65 manifestou concordância com a alteração. Não havendo mais manifestações o parecer foi  
66 posto em votação e aprovado por consenso. Na sequência, o Presidente passou à **Discussão**  
67 **da Minuta de Regulamentação da Licença Capacitação**. O presidente apresentou duas  
68 possibilidades: interpretar os 2% simultaneamente como 28 servidores em licença  
69 capacitação ao mesmo tempo ou considerar um banco de dias relativo aos 2% com 10248  
70 dias para licença, com possibilidade de 114 servidores afastados em 2020. O conselheiro  
71 Milton sugeriu que pensassem em quantidade de horas anuais. O presidente esclareceu que  
72 desta forma não atende o decreto. O conselheiro Roberto considerou razoável o  
73 posicionamento de tentar atender os que estão em vista de perder o seu direito e, ainda, que  
74 institucionalmente se discuta alternativas para reavaliar os prazos de usufruto da licença. O  
75 conselheiro Luiz Fernando propôs que os planejamentos sejam realizados de modo a abarcar  
76 cinco anos. O presidente questionou se haveria consenso quanto a qualquer tempo apenas  
77 2% dos servidores em exercício na instituição pode estar licenciados para capacitação,  
78 havendo consenso passou-se a leitura da minuta. O presidente procedeu à leitura da minuta,  
79 foram feitas considerações e sugestões de alteração pelos conselheiros, as propostas  
80 aprovadas foram inseridas ou alteraram a minuta. Encerrada a pauta e nada mais havendo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

81 | tratar, o presidente agradeceu a presença dos participantes e, às dezessete horas e cinquenta e  
82 | seis minutos declarou encerrada a sessão, da qual eu Ana Maria Olivo, Secretária da Câmara  
83 | de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a presente Ata, que aprovada,  
84 | será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.